



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7.564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7.731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e na Resolução CON-SUNI/FURB nº 006, de 6 de março de 2015, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **04 a 17 de maio de 2021**, ao Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação, em caráter temporário, de servidor técnico-administrativo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATAS	ETAPAS
19/04/2021	Publicação do Edital
04/05/2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS Início do período de pedido da Isenção da taxa de inscrição
09/05/2021	Término do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
10/05/2021	Relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
11/05/2021	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
15/05/2021	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
17/05/2021	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
17/05/2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
18/05/2021	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
19/05/2021	Divulgação das inscrições deferidas
20/05/2021	Início do recurso das inscrições
24/05/2021	Término do recurso das inscrições
25/05/2021	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
30/05/2021	PROVA OBJETIVA
31/05/2021	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de prova Divulgação do resultado da prova de títulos
01/06/2021	Início do recurso da prova objetiva Início do recurso da prova de títulos
05/06/2021	Término do recurso da prova objetiva Términos do recurso da prova de títulos
10/06/2021	Respostas dos recursos da prova objetiva Respostas dos recursos da prova de títulos Gabarito oficial
11/06/2021	Resultado preliminar do Concurso Público
12/06/2021	Início do recurso do resultado preliminar do Concurso Público
16/06/2021	Término do recurso do resultado preliminar do Concurso Público
21/06/2021	Resposta dos recursos do resultado preliminar HOMOLOGAÇÃO FINAL



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSPS tem por objetivo selecionar candidatos para o Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II junto ao Complexo de Saúde – Campus V FURB conforme Parecer SAIPS 11079 em atendimento ao preconizado pelas portarias GM n° 793 e n° 835 de abril de 2012 que instituem a Rede Nacional de Cuidados da Pessoa com Deficiência e outras portarias correlacionadas.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal n° 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital n° 004/2021.

2 DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 04 de maio de 2021 até 23h59min do dia 17 de maio de 2021**.

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital n° 004/2021;
- b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de:

para CARGOS do	TAXA DE INSCRIÇÃO
Grupo Ocupacional – Nível Superior	R\$ 157,38

4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de maio de 2021**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**

4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.

4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.8 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.8.1 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:

- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
- que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
- doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
- candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 04 de maio de 2021 até 23h59min do dia 09 de maio de 2021**.

5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:

(a) comprovação da inscrição no CadÚnico;

(b) declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;

(c) declaração firmada de que não é detentor(a) de cargo público;

(d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.

5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **10 de maio de 2021**.

5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 11 de maio de 2021 até 23h59min do dia 15 de maio de 2021**.

5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

5.4.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de maio de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Em atendimento a Lei Municipal LC nº 001/1993, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim sucessivamente a cada 10 vagas.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.

6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

6.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.10 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 17 deste Edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **19 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 20 de maio de 2021 até 23h59min do dia 24 de maio de 2021**.

7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

7.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **25 de maio de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **25 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por uma única etapa:

- a) **Prova Objetiva:** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 do Edital.
- b) **Prova de Títulos:** para todos os cargos, somatória com a Prova Objetiva, conforme o item 25 do edital.

9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos na Assistência a Pessoa com Deficiência	15	0,50	7,50
Valor Total da Prova Objetiva	20	-	10,00

10.2 O programa de prova é o constante do Anexo III deste Edital.

10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

10.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.

10.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.7 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado **aprovado na Prova Objetiva**.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **30 de maio de 2021**.

11.2 A prova terá início às 8h e término às 10h (duração de 2 horas).

11.3 O acesso ao local de realização da prova será aberto às 7h e fechado às 7h55min.

11.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **25 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

11.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

11.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

11.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.

12.2 O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.

12.3 Na entrada do prédio da realização da prova haverá um tapete sanitizante, o qual o candidato deverá fazer a limpeza do seu calçado ao entrar.

12.4 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.

12.5 Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal medindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

12.6 O candidato deverá trazer sua caneta, que será de uso exclusivo dele.

12.7 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

12.8 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.

13.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

14.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

14.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

15 DA SAÍDA DA SALA

- 15.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 15.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 15.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1,5 metros dos demais candidatos.

16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 16.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 16.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 16.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 16.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 16.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 16.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 16.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 16.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

16.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

16.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após este período o material será destruído.

17 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

17.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

17.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

17.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

17.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 17.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

17.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

17.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

18 DO MATERIAL PERMITIDO

18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

19 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

20.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 17.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

21 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até **às 20h do dia 31 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

22 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação as questões e gabarito da Prova Objetiva poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 01 de junho de 2021 até 23h59min do dia 05 de junho de 2021**.

22.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova Objetiva** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

22.3 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **10 de junho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

22.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

23 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

23.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- maior idade.

23.3 Para fins do disposto no item 23.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

24 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

24.1 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **10 de junho de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

25 DA PROVA DE TÍTULOS

25.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, será avaliada observados os seguintes critérios:

Títulos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica: Aperfeiçoamento Método ABA, Curso Básico em Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath e formação em Pediasuit: a cada 40 horas comprovadas 2,0 (dois) pontos; Aperfeiçoamento na área da pessoa com deficiência: a cada 40 horas comprovadas 0,5 pontos. Serão aceitos somente títulos da formação acadêmica dos últimos 5 anos.	5,00
Assistente Social: Especialização Lato Sensu na área de Atenção à Pessoa portadora de deficiência física e intelectual: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Enfermeiro: Especialização Lato Sensu na área de Atenção à Pessoa portadora de deficiência física e intelectual: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Fisioterapeuta: Especialização Lato Sensu nas áreas de Envelhecimento, Saúde Coletiva, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Hospitalar, Fisioterapia em Neuropediatria, Fisioterapia em neurologia: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Fonoaudiólogo: Especialização Lato Sensu nas áreas de Fonoaudiologia Hospitalar, Fonoaudiologia em Linguagem, Fonoaudiologia em Disfagia. Fonoaudiologia neurofuncional e Fonoaudiologia Educacional, sendo esta última aceita mediante TCC na área da pessoa com deficiência física e/ou intelectual: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Psicólogo: Especialização Lato Sensu em Neuropsicologia, Reabilitação Cognitiva, Psicopedagogia Clínica, Saúde Mental Coletiva, Saúde Mental com TCC na área da pessoa com deficiência física e/ou intelectual, Psicologia escolar e educacional, Psicologia comportamental: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Terapeuta Ocupacional: Especialização Lato Sensu em Terapia Ocupacional Hospitalar, Terapia Ocupacional aplicada a neurologia e/ou formação comprovada na área de integração sensorial: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Títulos	Pontuação Máxima
Atividades profissionais da área de atendimento à pessoa com deficiência: 0,5 pontos para cada ano de experiência.	5,00

25.1.1 A prova de títulos terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

25.2 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Certificados com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.

25.3 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 25.2, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período das **8h do dia 04 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 17 de maio de 2021**.

25.3.1 Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

25.3.2 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração do edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação) a data de conclusão do curso e grade curricular.

25.3.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

25.4 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

25.5 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

25.6 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

25.7 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

25.8 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

25.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

25.10 Os títulos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida como tal.

25.11 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.

25.12 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

25.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

25.14 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **31 de maio de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

25.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período das **8h do dia 01 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2021**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25.15.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

25.15.2 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos até o dia **10 de junho de 2021**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

25.15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

25.15.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

26 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

26.1 A partir do dia **11 de junho de 2021**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

26.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 12 de junho de 2021 até 23h59min do dia 16 de junho de 2021**.

26.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

26.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **21 de junho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

26.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

26.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

27 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

27.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta), com duas casas decimais sem arredondamento.

27.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Todos os cargos	$NF = NPO + NPT$	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

27.3 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 23 deste Edital.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

28 DO RESULTADO FINAL

28.1 A partir do dia **21 de junho de 2021**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

28.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

28.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

29 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

29.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

30 DA CONVOCAÇÃO

30.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 28.2 deste Edital.

30.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.

30.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.

30.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.

30.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.

30.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.

31.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

31.3 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

31.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

31.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - PSPS Técnico Administrativo – Edital nº 004/2021.

31.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado da FURB.

31.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, carga horária, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático
Anexo VI	Termo de Desistência da Vaga

Blumenau, 19 de abril de 2021.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C105001	Assistente Social	30	Graduação em Serviço Social e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 4.047,71
C114001	Enfermeiro	30	Graduação em Enfermagem e registro ativo no conselho de classe profissional - COREN de SC.	R\$ 4.047,71
C114002	Fisioterapeuta	30	Graduação em Fisioterapia e registro ativo no conselho de classe profissional - CREFITO de SC.	R\$ 4.047,71
C105002	Fonoaudiólogo	40	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 5.281,38
C006804	Médico Neurologista	30	Graduação em Medicina registro ativo no conselho de classe profissional de SC. Residência médica em neurologia com RQE na área.	R\$ 4.047,71
C006804	Médico Neurologista Pediátrico	30	Graduação em Medicina registro ativo no conselho de classe profissional de SC. Residência médica em neurologia pediátrica com RQE na área.	R\$ 4.047,71
C102010	Psicólogo	20	Graduação em Psicologia e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 2.676,00
C105003	Terapeuta Ocupacional	30	Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no conselho de classe profissional de SC.	R\$ 4.047,71



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERIOR

Código: C105001 - Assistente Social

Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

Código: C114001 - Enfermeiro

Prestar assistência ao paciente portador de necessidades especiais no âmbito ambulatorial. Realizar consultas de enfermagem e prescrever ações de enfermagem para o portador de necessidades especiais; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de usuários do serviço, coordenar serviços de enfermagem, padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos, planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas do CER, definir estratégias de promoção da saúde para grupos específicos de atenção a pessoa com deficiência; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde, trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação, utilizar recursos de informática, adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

Código: C114002 - Fisioterapeuta

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do portador de deficiência física. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos usuários; traçar plano terapêutico individual juntamente com a equipe multiprofissional do serviço; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática.

Código: C105002 - Fonoaudiólogo

Avaliar a pessoa com deficiência, elaborar plano terapêutico individual com participação da equipe multiprofissional, realizar exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de

vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado.

Código: C006804 - Médico Neurologista

Executar métodos e técnicas terapêuticas específicas a pessoa com deficiência física e intelectual com a finalidade de diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, cerebelo, medula espinhal e nervos) e os componentes da junção neuromuscular (nervo e músculos) da pessoa com deficiência física e intelectual. Atender pacientes para prevenção, habilitação e tratamento utilizando plano terapêutico individual elaborado pela equipe multiprofissional. Realizar diagnósticos específicos na área de neurologia, analisar condições dos usuários; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas, avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, eleger procedimentos de tratamento para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação inicial. Estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Executar estudo dos métodos diagnósticos auxiliares tais como líquido cefalo raquidiano, Eletrencefalograma, Eletromiografia e Neuroimagem (angiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, SPECT, PET-scan). Utilização da toxina botulínica como método terapêutico nas neuropatias específicas. Avaliar os efeitos da terapia medicamentosa, estimular e medir mudanças e evolução, planejar atividades terapêuticas de acordo com plano terapêutico individual, redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares, promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática. Envolver-se na pesquisa clínica, bem como em pesquisa de ciências básicas da medicina.

Código: C006804 - Médico Neurologista Pediátrico

Executar métodos e técnicas terapêuticas específicas criança e adolescente com deficiência física e intelectual com a finalidade de diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, cerebelo, medula espinhal e nervos) e os componentes da junção neuromuscular (nervo e músculos) da pessoa com deficiência física e intelectual, comportamentais TEA, TDAH E paralisia Cerebral. Atender pacientes para prevenção, habilitação e tratamento utilizando plano terapêutico individual elaborado pela equipe multiprofissional. Realizar diagnósticos específicos na área de neurologia pediátrica, analisar condições dos usuários; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas, avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, eleger procedimentos de tratamento para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação inicial. Estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Executar estudo dos métodos diagnósticos auxiliares tais como líquido cefalo raquidiano, Eletrencefalograma, Eletromiografia e Neuroimagem (angiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, SPECT, PET-scan). Utilização da toxina botulínica como método terapêutica nas neuropatias específicas. Avaliar os efeitos da terapia medicamentosa, estimular e medir mudanças e evolução, planejar atividades terapêuticas de acordo com plano terapêutico individual, redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares, promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática. Envolver-se na pesquisa clínica, bem como em pesquisa de ciências básicas da medicina.

Código: C102010 - Psicólogo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das pessoas com deficiência, individual e/ou coletivamente, análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) usuário(s) durante o processo de habilitação/reabilitação, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, do processo ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais de indivíduos e grupos. Participar da elaboração de planos, projetos e políticas de desenvolvimento educacional e profissional, executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado.

Código: C105003 - Terapeuta Ocupacional

Executar métodos e técnicas terapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental da pessoa com necessidades especiais, atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando plano terapêutico individual elaborado pela equipe multiprofissional, realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos usuários; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas, avaliar o paciente quanto às suas capacidades e



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

deficiências, eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação inicial, facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação, avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução, planejar atividades terapêuticas de acordo com plano terapêutico individual, redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares, promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

Conhecimentos Específicos na Assistência a Pessoa com Deficiência (PARA TODOS OS CARGOS)

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Diretrizes de atenção e diretrizes de atenção à reabilitação. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei 8080/1990. Lei 10098/2000 e suas alterações. Instrutivos de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Decreto nº 5296/2004. Rede Intersetorial de Reabilitação Integral. Estratégia Nacional de Fortalecimento de Vínculos Familiares. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG nº:	CPF Nº
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)